Concede Adicional por Tempo de Serviço a Servidora Pública Municipal, e dá Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho**, **Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 42, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 102/2017, de 07/12/2017;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Conceder, a partir de 03 de Fevereiro de 2024, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, a Servidora Pública Municipal GENECI MARTINS FARIAS, mat. 10237/01 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II-Educação Infantil, relativo ao quinquênio compreendido entre 04/02/2019 a 03/02/2024.
- **Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2024
  - **Art. 4**°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 20 de Fevereiro de 2024.

## EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra. Elisângela Sganzerla Agente de Administração